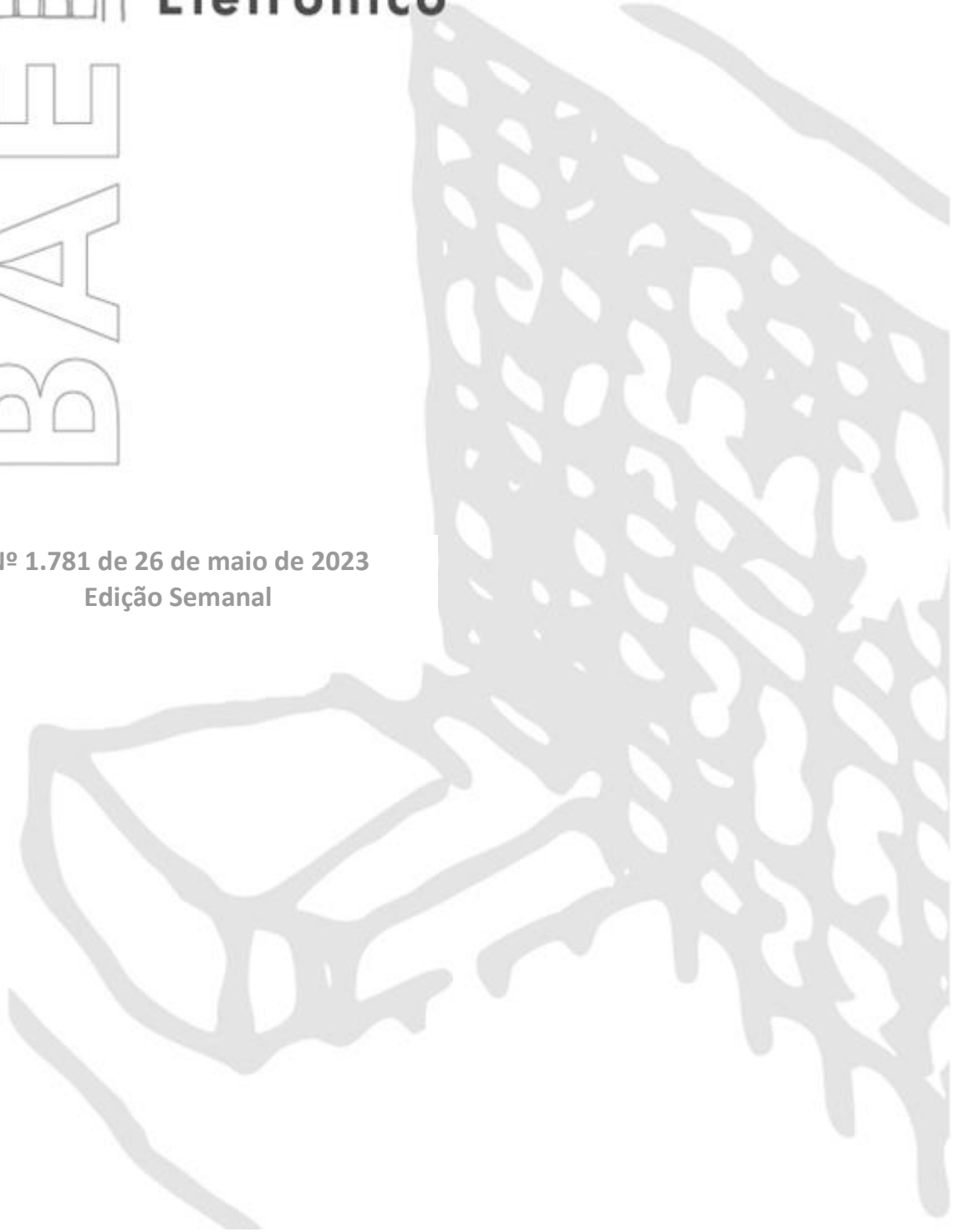




Boletim Administrativo Eletrônico

B
A
E

Nº 1.781 de 26 de maio de 2023
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schee

Diretora do Departamento de Cooperação e Fomento

Desiree Ramos Tosi

Diretor substituto do Departamento de Projetos e Obras

Daniel Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da presidência	
Portaria.....	5
Corregedoria	
Portaria.....	6
Atos do Departamento de Planejamento e Administração	
Portaria.....	7
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	
Edital	8-14
Portarias	15-16
Atos das Superintendências	
Superintendência do IPHAN no Estado do Espírito Santo	17
Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina	18
Superintendência do IPHAN no Estado de São Paulo.....	19-20
Atos das Unidades Especiais	
Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular	21

.....Esta edição completa do BAE é composta de 21 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA IPHAN Nº 96, DE 16 DE MAIO DE 2023

Delega competência ao Superintendente do Iphan no Distrito Federal, para participar da reunião, no âmbito da Ação Civil Pública nº 1058741-64.2022.4.01.3400, para assinatura de eventual ajuste a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a empresa Empório Hortifrutti Comércio de Alimentos Ltda., relativo aos Processos Administrativos nº 00850.000170/2023-88 e nº 01551.000234/2021-16.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023; e considerando o disposto na Portaria Iphan nº 159, de 11 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no Distrito Federal, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, participar da reunião, no âmbito da Ação Civil Pública nº 1058741-64.2022.4.01.3400, para assinatura de eventual ajuste a ser firmado entre o Iphan e a empresa Empório Hortifrutti Comércio de Alimentos Ltda., no âmbito dos Processos Administrativos nº 00850.000170/2023-88 e nº 01551.000234/2021-16, com o intuito de que sejam adotadas medidas reparatórias para adequação do imóvel localizado à CLS 404, bloco D, lojas 41/44, interior do Conjunto Urbanístico de Brasília/DF, com o objetivo de reverter os danos ao bem tombado federal provocados por construções irregulares, sem autorização deste Instituto, autuadas pela fiscalização.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados nos Processos Administrativos nº 00850.000170/2023-88 e nº 01551.000234/2021-16.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

CORREGEDORIA

PORTARIA COREG/GAB PRESI/IPHAN Nº 3, DE 26 DE MAIO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo II do art. 11 do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU de 19 de agosto de 2022 e com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria COREG/GAB PRESI/IPHAN Nº 1, de 25 de Janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE) de 27 de janeiro de 2023, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria COREG/GAB PRESI/IPHAN Nº 2, de 27 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE) de 28 de março de 2023, referente ao Processo nº 01450.000523/2023-15.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LORENA TELES F. S. LIMA
CORREGEDORA SUBSTITUTA

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 62, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinados com a Portaria Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, e tendo em vista o processo nº 01450.001814/2021-69, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO ALVES FERREIRA FILHO, Matrícula SIAPE 322886 e em seus impedimentos legais, eventuais e temporários, o servidor ALEXANDRE HARDMAN HENRIQUES, matrícula SIAPE nº 1988525, para efetuar os procedimentos relativos à Conformidade de Usuário no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, no âmbito da Unidade Gestora 343026, ficando dispensado o servidor CICERO RAMOS DE ARAÚJO, Matrícula SIAPE 224268.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 30, DE 24 DE MAIO DE 2023

Processo nº 01450.003609/2022-19

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE 1 (UMA) FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTICA - FCE 2.01 DE ASSISTENTE TÉCNICO DA OUVIDORIA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, considerando ainda o disposto no Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 28/2023, de 27 de abril de 2023, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.773 – Edição Semanal de 28 de abril de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 01450.003609/2022-19, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 na Ouvidoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.

Classificação	Nome
1º	Márcia Oliveira de Almeida Lima

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 31, DE 25 DE MAIO DE 2023

Processo nº 01450.003527/2023-55

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTICA - FCE 2.01

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.003527/2023-55**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01** na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Departamento de Planejamento e Administração do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista com exposição de motivos (candidato argumenta porque deveria ser selecionado) e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico.

2.2. Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Departamento de Planejamento e Administração do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN, sede em Brasília/DF.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 360,56 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) + Remuneração do cargo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Requisitos Obrigatórios:

3.2. Ser titular de cargo de provimento efetivo de nível médio ou superior, regido pela Lei nº 8.112/1990.

3.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.4. Apresentar a anuência prévia da chefia imediata e da chefia máxima da unidade que deverão estar de acordo com a política de liberação do órgão de origem para participação em processo seletivo.

3.5. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.6. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.7. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.8. Requisitos Desejáveis:

3.9. Experiência com elaboração de artefatos para contratação por dispensa e/ou inexigibilidade.

3.10. Conhecimento atualizado da legislação e das mudanças normativas em curso na área de Licitações e Contratos.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Proatividade;

4.2. Facilidade em lidar com atendimento ao público; e

4.3. Domínio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

- 5.1. Apoiar as ações que visem ao desenvolvimento funcional dos servidores do Iphan;
- 5.2. Apoiar a elaboração e revisões do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP do Iphan, acompanhando e analisando as diretrizes de desenvolvimento e capacitação dos servidores;
- 5.3. Apoiar a instrução processual das contratações de capacitação inerentes à área;
- 5.4. Apoiar as atividades da avaliação de desempenho funcional do servidor;
- 5.5. Apoiar as ações integradas entre as unidades administrativas do Iphan e dentro de suas competências, no que se refere à disseminação do conhecimento teórico e prático;
- 5.6. Apoiar as atividades da avaliação de desempenho para percepção de gratificação, para a progressão funcional e dos servidores em estágio probatório;
- 5.7. Apoiar as ações de gestão de competências;
- 5.8. Apoiar as atividades do Programa de Estágio;
- 5.9. Apoiar as ações de Qualidade de Vida no Trabalho; e
- 5.10. Apoiar as atividades dos processos seletivos para ocupação de funções, gratificações e cargos comissionados.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:
- 6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 07 de junho de 2023**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov. Após preenchimento, o(a) candidato(a) deve baixar o currículo em formato *pdf* e enviá-lo, junto às respostas às autorizações contidas nos Anexos II e III para o **e-mail: processoseletivo@iphan.gov.br**.
- 6.3. O campo "assunto" deve conter o texto "FCE 2.01 - CODEP - [Nome do(a) candidato(a)]".
- 6.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.5. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
 - 7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.
 - 7.1.2. 2ª etapa: entrevista com exposição de motivos (o candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.
 - 7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.
 - 7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.
 - 7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8.A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11.Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas.

8.3. A Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de 20 de junho de 2023.

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;
2. Anexo II - Autorização da Chefia Imediata; e
3. Anexo III - Autorização da Chefia Máxima da Unidade.

ANEXO I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 07 de junho de 2023
Análise Curricular	12 e 13 de junho de 2023
Entrevistas Individuais	14 a 16 de junho de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	até 20 de junho de 2023

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº --/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a FCE 2.01 de Assistente Técnico na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA MÁXIMA DA UNIDADE

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], como chefia máxima desta unidade, autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº--/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a FCE 2.01 de Assistente Técnico na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN nº 45, DE 23 E MAIO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI 01458.000049/2023-51, resolve:

Art.1º Conceder ao servidor LUCIANO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula SIAPE 1535371, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, lotado no Centro Lucio Costa, Licença para Capacitação para elaboração de tese de Doutorado, ofertado pela Universidade Federal Fluminense, no período de 01/06/2023 a 29/08/2023 - 90 (noventa) dias, em conformidade com o artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com as disposições contidas no inciso II do artigo 25 do Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, e Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º A concessão da Licença para Capacitação não garante ao servidor o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

PORTARIA DE PESSOAL Nº 46, DE 25 DE MAIO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, bem como o estabelecido no artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01423.000069/2023-20, resolve:

Art.1º Conceder ao servidor Leís Gomes dos Santos ocupante do cargo Auxiliar Institucional I, matrícula SIAPE nº 3146341, lotado na Divisão Técnica da Superintendência do IPHAN no estado do Acre, Horário Especial para Servidor Estudante, para cursar Pós-Graduação em Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF), oferecida pela Universidade Federal do Acre/UFAC mediante compensação de carga horária, em conformidade com o artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º A concessão será automaticamente suspensa quando não atualizada, a cada mudança de semestre letivo, a documentação necessária à comprovação da incompatibilidade de horário e se forem detectadas irregularidades no cumprimento do que está estabelecida na legislação.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador - Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 04, DE 03 DE MAIO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.774 - Edição Semanal de 05 de maio de 2023, referente a designação de equipe de planejamento dos processos de contratações de serviços e aquisição de bens no setor do patrimônio Imaterial/DIVTEC da Superintendência do IPHAN no Espírito Santo,

Onde se lê:

Rebecca Velloso de Luna Guidi, SIAPE nº 225072

Leia-se:

Rebecca Velloso de Luna Guidi, SIAPE nº 1545822

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA IPHAN-SC Nº 11, DE 26 DE MAIO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 670, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de dezembro de 2022.

Art.1º Designar os servidores, abaixo elencados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para as contratações dos serviços de contratos continuados e aquisição de bens e materiais no âmbito da Superintendência do Iphan SC, nos termos da Instrução Normativa nº 05 a 26 de maio de 2017.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
Cristiane Souza Rodrigues de Araújo	1812124
Leidiana Vieira dos Santos Barros	3255921
Francisco José Barretto da Silva	2113910
Luciane Gomes farias	2089876

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA IPHAN/SP Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - IPHAN/SP, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 679, DE 26 DE ABRIL DE 2023, publicada no Diário Oficial da União em 27 de Abril de 2023, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Roni Roberto Rodrigues - CPF: xxx.828.398-xx - Matrícula SIAPE: 2090225 - para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 01/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa G ANDRADE GOMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.859.296/0001-14, contratada para Prestação de Serviços de Apoio Administrativo e Auxiliares - Postos de Técnico em Secretariado, junto a Sede da Superintendência do IPHAN em São Paulo e Escritório Técnico do Vale do Ribeira/SP, conforme Processo SEI nº 01506.001290/2022-02.

Parágrafo Único - O servidor designado exercerá as atividades de gestão e fiscalização de acordo com o disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, de 25/05/2017.

Art. 2º Designar o servidor Ricardo Augusto dos Santos Reis - CPF: xxx.043.378-xx - Matrícula SIAPE: 0224130 - como suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato acima mencionado, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DE BARROS NUNES

Superintendente

Portaria IPHAN/SP Nº 02, DE 16 DE maio DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - IPHAN/SP, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 679, DE 26 DE ABRIL DE 2023, publicada no Diário Oficial da União em 27 de Abril de 2023, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Roni Roberto Rodrigues - CPF: xxx.828.398-xx - Matrícula SIAPE: 2090225 - para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 02/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa G ANDRADE GOMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.859.296/0001-14, contratada para Prestação de Serviços de Apoio Administrativo e Auxiliares - Postos de Copeiragem, Recepcionista, Técnico em Manutenção e Assistente de Escritório, junto a Sede da Superintendência do IPHAN em São Paulo/SP, conforme Processo SEI nº 01506.001290/2022-02.

Parágrafo Único - O servidor designado exercerá as atividades de gestão e fiscalização de acordo com o disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, de 25/05/2017.

Art. 2º Designar o servidor Ricardo Augusto dos Santos Reis - CPF: xxx.043.378-xx - Matrícula SIAPE: 0224130 - como suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato acima mencionado, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DE BARROS NUNES
Superintendente

Atos das Unidades Especiais

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

Portaria Nº 58, DE 23 DE maio DE 2023

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JAQUELINE LEITE DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 3318507, como fiscal de contrato da dispensa eletrônica 14/2022 parte integrante do Processo Sei nº 01404.000148/2022-88 celebrado entre esta Autarquia e a empresa SANTA ROSA DE LIMA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.

Art. 2º Designar o servidor JORGE GUILHERME DE LIMA, matrícula SIAPE nº 225095, para substituir eventualmente a fiscal nos seus impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARROS GOMES

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular